



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## PROJETO DE LEI:

- 17, de 02 de agosto de 2021.
  
- *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

Abatiá-PR, 02 / 08 / 21

WAGNER BATISTA CASTILHO - RG 4.048.854-5

1



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## SUMÁRIO

- MINUTA.....01/03
- JUSTIFICATIVA.....03/03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n.º 017/2021, de 02 de agosto de 2021.

*SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964.*

**A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1.º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal n.º 4.320/1964, no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo

001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo

15.452.0403.2019 – Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais

Fonte 557 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 380.000,00

Fonte 000 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 240.000,00

**Art. 2.º** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§ 1.º - o valor de 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) proveniente de provável excesso de arrecadação da fonte de recurso 557 – Caminhão Plataforma Convênio 153/2020 SEDU;

§ 2.º - anulação parcial ou total das seguintes dotações:

04 – Secretaria de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo

15.451.0402.2018 – Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas

Fonte 000 - 3.1.71.70.00.00 – Rateio pela Part. em Cons. Público R\$ 110.000,00

Fonte 000 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2021.

  
**Nelson Garcia Junior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## Justificativa do Projeto de Lei nº. 17/2021.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei n. 17/2021, que Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Tal alteração se faz necessário para enquadrar o orçamento vigente, para aquisição de um Caminhão Plataforma.

Quanto a legalidade do presente projeto se faz ancorado na Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

**Nelson Garcia Junior - Prefeito**